



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A C I O N 2 E a A O ■ ■ ■ ■ ■

LEI 3.543

De 10 de dezembro de 2010

ROJETO DE LEI N. 80/10-L,
De 18 de novembro de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3482 de 6112/10.
De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante – **PMN**;

Denomina "Estrada Giuseppe **Trimarco**" via
ública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

An. 1º Fica denominada "ESTRADA GIUSEPPE
TRIMARCO" a via pública conhecida como "estrada das videiras, com 750,00 m de
comprimento e 6,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação **própria** do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 10 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na **41** Sessão Ordinária de 6/12/2010.

/lco

